

Supermercados podem ser multados

O secretário executivo do Ministério da Fazenda, Emílio Carazzai, considerou ontem a Lei 8.158/91, que institui normas para a livre concorrência, como um dos principais instrumentos do governo para evitar o aumento abusivo dos preços.

A Lei 8.158/91 considera como infração qualquer prática conjunta ou individual das empresas para aumentar arbitrariamente os lucros. Para corrigir distorções, a lei permite à Secretaria Nacional de Direito Econômico (SNDE), do Ministério da Justiça, fazer diligências, requisitar documentos

e instaurar processos contra empresas que forem objeto de representações.

Carazzai não descartou a possibilidade de aplicar esta lei contra a indústria de alimentos e supermercados. De início, a lei deve ser aplicada no setor farmacêutico (ver página 7).

O descumprimento de medidas a serem impostas pelo governo, como retorno dos preços ao patamar original, implica multas diárias de mais "10 mil bônus do Tesouro Nacional ou equivalente que venha a substituí-lo", diz a lei.